



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 13/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 6 de Março de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Cavichioli, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 114 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Linense X Primavera Sociedade Anonima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Documento: **Fabio Alexander Freitas Almeida (Primavera SAF)**, Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD - Pena: Por Prazo - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Houve reprodução do depoimento gravado pelo atleta Fabio Alexander Freitas Almeida.

2. **PROCESSO Nº 115 / 2024** - Jogo: Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol X Esporte Clube Água Santa - A1- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: **Bruno Marques Fernandes Pivetti**, Técnico do Água Santa , Incurso nos Arts. 258, §2º, inciso II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, §2º, inciso II

Situação: Adiado

Decisão: Requerimento de adiamento, realizado pelo Dr. Leonardo Franco Belloti, deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

3. **PROCESSO Nº 116 / 2024** - Jogo: Guarani Futebol Clube X São Paulo Futebol Clube - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 25 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Vinicius Scatinho Lapetina - 3ª Comissão

Denunciado: **Adriano de Jesus Fernandes (Guarani)**, Incurso nos Arts.Art. 258 "caput" do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento retirado de pauta para aditamento da denúncia, a requerimento da Procuradoria.

4. **PROCESSO Nº 117 / 2024** - Jogo: Sport Club Corinthians Paulista X Associação Atlética Ponte Preta - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 25 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão
Houve solicitação de lavratura de Acórdão

Denunciado: **Agremiação (Corinthians)**, Incurso nos Arts.213, III

Defensor: SERGIO VENTURA ENGELBERG

Resultado: Art. 213, III - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg que apresentou provas documentais.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Defesa, a ser realizado pela Dra. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura.

Denunciado: **Luiz Fernando dos Santos (Corinthians)**, Incurso nos Arts.243-F

Defensor: SERGIO VENTURA ENGELBERG

Resultado: Art. 258, §2º, II - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg que apresentou provas documentais.

Houve desclassificação da denúncia do art. 243-F para o art. 258, §2º, II, ambos do CBJD.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Defesa, a ser realizado pela Dra. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura.

Denunciado: Rubens Gomes (Corinthians), Incurso nos Arts.258, §2º, inciso II

Defensor: SERGIO VENTURA ENGELBERG

Resultado: Art. 258, §2º, inciso II - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg que apresentou provas documentais.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Defesa, a ser realizada pela Dra. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura.

Denunciado: Fábio de Jesus (Corinthians), Incurso nos Arts.258, § 2º, inciso II

Defensor: SERGIO VENTURA ENGELBERG

Resultado: Art. 258, caput - Pena: Por Prazo 15 dia(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Sérgio Ventura Engelberg que apresentou provas documentais.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela Defesa, a ser realizado pela Dra. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura.

5. PROCESSO Nº 118 / 2024 - Jogo: Nacional Atlético Clube X União Agrícola Barbarense Futebol Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Vitor Felipe da Costa Silva, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rodrigo de Godói Jakobovski, que apresentou prova de vídeo.

6. PROCESSO Nº 119 / 2024 - Jogo: Bandeirante Esporte Clube X Catanduva Futebol Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Deyvid Vinícius Almeida Dias, atleta do Catanduva FC, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Matheus de Freitas Melo Galhardo.

Houve desclassificação da denúncia do art. 254-A, §1º, I para o art. 250, ambos do CBJD.

Denunciado: Marcos Romão Junior, atleta do Bandeirante EC, Incurso nos Arts.Art. 250 "caput" do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 250 "caput" do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

7. **PROCESSO Nº 121 / 2024** - Jogo: Santos Futebol Clube X São Bernardo Futebol Clube Ltda - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 25 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: **Agremiação (Santos)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do CBJD.

Defensor: Marcelo Trevisan de Góes

Resultado: Art. Art. 206 do CBJD - Multa: R\$ 4.000,00 - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Marcelo Trevisan de Góes, que apresentou provas documentais.

Denunciado: **Agremiação (São Bernardo FC)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 206 do CBJD - Multa: R\$ 4.000,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha

Denunciado: **Agremiação (Santos)**, Incurso nos Arts.Art. 213, II do CBJD

Defensor: Marcelo Trevisan de Góes

Resultado: Art. Art. 213, II do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Marcelo Trevisan de Góes, que apresentou provas documentais.

8. **PROCESSO Nº 122 / 2024** - Jogo: Rio Preto Esporte Clube X Esporte Clube Lemense - A3- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 25 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

Denunciado: **Vinicius Santos Santana**, atleta do Rio Preto, Incurso nos Arts.Art. 250 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 250 "caput" do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

9. **PROCESSO Nº 123 / 2024** - Jogo: União Suzano Atlético Clube X Bandeirante Esporte Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Vinicius Scatinho Lapetina - 3ª Comissão

Denunciado: **Gabriel Thiago Teixeira**, atleta do Bandeirante EC, Incurso nos Arts.250, § 1º, inciso I.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250, § 1º, inciso I - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

10. **PROCESSO Nº 124 / 2024** - Jogo: CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda X Red Bull



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Futebol E Entretenimento Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 24 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Votuporanguense) , Incurso nos Arts.213, inciso III.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, inciso III - Multa: R\$ 500,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha, que apresentou prova de vídeo.

Denunciado: Adriano Luiz de Paiva Mariano, atleta do Votuporanguense, Incurso nos Arts.258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha, que apresentou prova de vídeo.

Outras Observações

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDOR – GERENTE DE OPERAÇÕES

VOCEM – NF 95 – A4 – jogo do dia 06/03/2024 – R\$1.432,00.

CREDOR – DIRETOR DE JOGO

VOCEM – NF 20 – A4 – jogo do dia 06/03/2024 – R\$1.094,00.

São Paulo, 7 de Março de 2024

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria